

LEI nº 1552/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**“CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ
DE UBAJARA” À SENHORA IVONE
ALVES DA SILVA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono e promulgo a presente Lei:

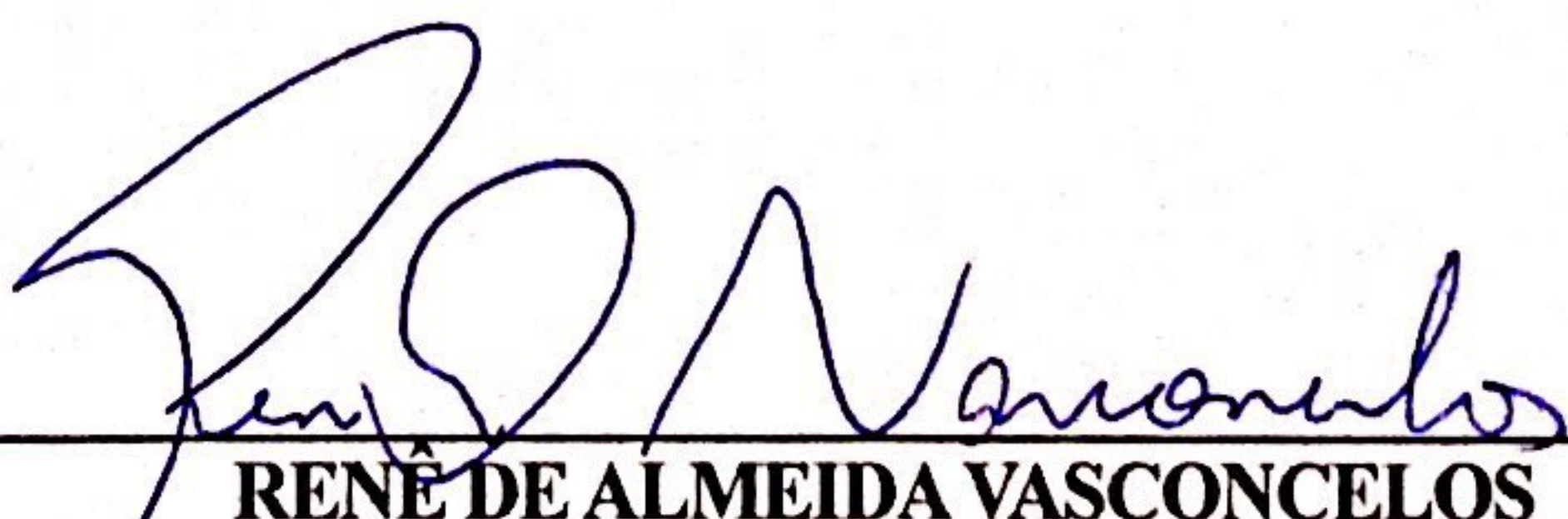
Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadã de Ubajara" à senhora IVONE ALVES DA SILVA, pedagoga.

Art. 2º - A outorga do título de cidadania será conferida à homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da confecção do Diploma correrão por conta de verbas de orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, 11 de novembro de 2022.



RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE